

PROJETO DE LEI Nº 046/2011

“Autoriza a contratação emergencial de professor, para suprir necessidade temporária”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um servidor para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais, para a disciplina de Língua Portuguesa, em caráter emergencial, para suprir necessidade temporária pela licença saúde do servidor titular.

§ 1º. O prazo da contratação será até 31 de dezembro de 2011.

§ 2º. O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal nº 723/2001 de 30 de março de 2001.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de agosto de 2011.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O projeto visa autorizar a contratação de um servidor para substituir a professora Marcia Scariot, exonerada a pedido da mesma.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos apreciação em regime de urgência.